

Resolução 332/CONSEA, de 27 de março de 2014.

Especialização – Residência
em Enfermagem Obstétrica

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.002003/2013-99;
- Parecer 1486/CPG, da Conselheira Elizabeth Antônia Leonel de Moraes Martines;
- Deliberação na 51ª sessão da Câmara de Pós-Graduação (CPG), em 02.12.2013;
- Deliberação na 68ª sessão Plenária, em 16.12.2013;
- Parecer 1542/CONSEA, do Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto – Por pedido de vistas;
- Deliberação na 69ª sessão Plenária, em 11.03.2014

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Parecer 1486/CPG, da Conselheira Elizabeth Antônia Leonel de Moraes Martines, e rejeitar o Parecer 1542/CONSEA, do Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto – Por pedido de vistas.

Art. 2º – Aprovar o Projeto de criação do Curso de Residência em Enfermagem Obstrétrica, constantes às folhas 02 a 38 do mencionado processo.

Art. 3º – Aprovar o regimento do Curso, constante às folhas 335 a 344 do mencionado processo.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data. Revogadas as disposições em contrário.


Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente